



Segunda-feira, 02 de fevereiro de 2026



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA
ESTADO DO PARANÁ

LEI ORDINÁRIA Nº. 2.039/2026 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2026

Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional no Orçamento do exercício vigente e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTÔNIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Altônia aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Ordinária:

Art. 1º. Fica autorizado ao Executivo Municipal de Altônia, a abrir no orçamento geral deste Município, Crédito Adicional, no orçamento vigente no valor de R\$- 4.182.100,00(Quatro Milhões, cento e oitenta e dois mil e cem reais) destinados a despesas abaixo discriminadas:

FUNÇÃOAL PROGRAMÁTICA	FR	VALOR
03.00 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		
03.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO		
04.122.002.1.004 - Reequipamento da Unidade		
624/4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente.....	894	105.000,00
824/4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente.....	501	15.000,00
03.04 - DIVISÃO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO		
23.661.003.1.002 - Construção e Ampliação de Galpões		
1957/4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.....	726	959.800,00
1958/4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.....	601	50.600,00
03.07 - DIVISÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA		
06.181.008.2.1.085 - Equipamentos a Guarda Municipal		
3886/4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente.....	016	223.800,00
09.00 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E TURISMO		
09.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO		
17.512.017.1.014 - Construção Banheiro Comunitário Vila Yara		
2563/4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.....	806	132.200,00
2564/4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.....	000	65.900,00
10.00 - SECRETARIA DE ESPORTES		
10.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO		
27.812.013.2.130 - Estruturação Rede de Atividades Esportivas		
2564/4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.....	735	244.300,00
2565/4.4.90.51.00 - Equipamentos e Material Permanente.....	735	156.700,00
27.812.013.1.102 - Modernização Centro Esportivo Paulo W. Junior		
2561/4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.....	727	2.000.000,00
2562/4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.....	601	228.800,00
TOTAL SUPLEMENTAÇÃO.....		4.182.100,00

Art. 2º. Para atendimento ao que trata o Art. 1º serão utilizados recursos a título de Excesso de Arrecadação proveniente de liberações de Convênios entre o Governo do estado do Paraná e este Município, de emenda parlamentar e vinculados resultantes de superávit financeiro apurado ao final do exercício de 2025 nas fontes de recursos abaixo discriminadas, obedecendo o que dispõe os dispositivos do art. 43 da Lei 4.320/64.

Rua Rui Barbosa, 815 - CEP 87.550-005 - Altônia - Paraná
Fone: (44) 3659-8150 - www.altonia.pr.gov.br - e-mail: altonia@altonia.pr.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA
ESTADO DO PARANÁ

DESCRIÇÃO	FR	VALOR
RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES.....	000	65.900,00
EQUIPAMENTOS A SEGURANÇA PÚBLICA.....	016	223.800,00
ALIENAÇÃO DE ATIVOS.....	501	15.000,00
FINANCIAMENTOS - CONTRAPARTIDA EXECUÇÃO DE OBRAS.....	601	279.400,00
CONSTRUÇÃO DE GALPÕES INDUSTRIAIS.....	726	959.800,00
MODERNIZAÇÃO CENTRO ESPORTIVO PAULO W. JUNIOR.....	727	2.000.000,00
FUNDO ESTADUAL DE ESPORTES.....	735	401.000,00
BANHEIROS COMUNITÁRIOS VILA YARA.....	806	132.200,00
RENOVAÇÃO DA FROTA MUNICIPAL.....	894	105.000,00
TOTAL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO/SUPERÁVIT.....		4.182.100,00

Art. 3º. Para a devida correlação entre os instrumentos de planejamento do Município, fica o Executivo Municipal autorizado a efetuar no PPA e LDO vigentes as alterações oriundas desta lei.

Art. 4º. Fica aprovada a alteração na Programação Financeira do Município para o exercício corrente com as modificações introduzidas através desta Lei.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Vereador Pedro de Paiva, aos 02 dias do mês de fevereiro de 2026.



Nome: Diego Jardim Pergo
CPF: ***.999.999-12

Assinado com certificado digital avançado

DIEGO JARDIM PERGO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2026

O Município de Altônia-PR, torna público que fará realizar, às 09:00 horas do dia 20 de fevereiro do ano de 2026, na plataforma BNC - Bolsa Nacional de Compras, **CONCORRÊNCIA**, na forma Eletrônica, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, da seguinte obra:

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução
Lote de Terras nº 08 a 15 da Quadra nº 57	Reforma de ginásio de esportes	2569,88 m²	360 dias

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital, seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser obtida no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, sítio eletrônico da Prefeitura www.altonia.pr.gov.br e na plataforma bnc.org.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos poderão ser apresentados ao Agente de Contratação, por meio da plataforma.

Altônia-PR, 02 de fevereiro de 2026.
Prefeitura Municipal de Altônia



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº. 014/2026 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2026

Abre Crédito Adicional no Orçamento do exercício vigente e dá outras providências.

DIEGO JARDIM PERGO - Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, no uso da atribuição que lhe confere o art. 67, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, e considerando a Lei Municipal nº. 2.039/2025 de 02 de fevereiro de 2026:

DECRETA:

Art. 1º. Fica autorizado ao Executivo Municipal de Altônia, a abrir no orçamento geral deste Município, Crédito Adicional, no orçamento vigente no valor de R\$- 4.182.100,00(Quatro Milhões, cento e oitenta e dois mil e cem reais) destinados a despesas abaixo discriminadas:

FUNÇÃOAL PROGRAMÁTICA	FR	VALOR
03.00 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		
03.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO		
04.122.002.1.004 - Reequipamento da Unidade		
624/4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente.....	894	105.000,00
824/4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente.....	501	15.000,00
03.04 - DIVISÃO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO		
23.661.003.1.002 - Construção e Ampliação de Galpões		
1957/4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.....	726	959.800,00
1958/4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.....	601	50.600,00
03.07 - DIVISÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA		
06.181.008.2.1.085 - Equipamentos a Guarda Municipal		
3886/4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente.....	016	223.800,00
09.00 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E TURISMO		
09.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO		
17.512.017.1.014 - Construção Banheiro Comunitário Vila Yara		
2563/4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.....	806	132.200,00
2564/4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.....	000	65.900,00
10.00 - SECRETARIA DE ESPORTES		
10.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO		
27.812.013.2.130 - Estruturação Rede de Atividades Esportivas		
2564/4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.....	735	244.300,00
2565/4.4.90.51.00 - Equipamentos e Material Permanente.....	735	156.700,00
27.812.013.1.102 - Modernização Centro Esportivo Paulo W. Junior		
2561/4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.....	727	2.000.000,00
2562/4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.....	601	228.800,00
TOTAL SUPLEMENTAÇÃO.....		4.182.100,00

Art. 2º. Para atendimento ao que trata o Art. 1º serão utilizados recursos a título de Excesso de Arrecadação proveniente de liberações de Convênios entre o Governo do estado do Paraná e este Município, de emenda parlamentar e vinculados resultantes de superávit financeiro

Rua Rui Barbosa, 815 - CEP 87.550-005 - Altônia - Paraná
Fone: (44) 3659-8150 - www.altonia.pr.gov.br - e-mail: altonia@altonia.pr.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA
ESTADO DO PARANÁ

apurado ao final do exercício de 2025 nas fontes de recursos abaixo discriminadas, obedecendo o que dispõe os dispositivos do art. 43 da Lei 4.320/64.

DESCRIÇÃO	FR	VALOR
RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES.....	000	65.900,00
EQUIPAMENTOS A SEGURANÇA PÚBLICA.....	016	223.800,00
ALIENAÇÃO DE ATIVOS.....	501	15.000,00
FINANCIAMENTOS - CONTRAPARTIDA EXECUÇÃO DE OBRAS.....	601	279.400,00
CONSTRUÇÃO DE GALPÕES INDUSTRIAIS.....	726	959.800,00
MODERNIZAÇÃO CENTRO ESPORTIVO PAULO W. JUNIOR.....	727	2.000.000,00
FUNDO ESTADUAL DE ESPORTES.....	735	401.000,00
BANHEIROS COMUNITÁRIOS VILA YARA.....	806	132.200,00
RENOVAÇÃO DA FROTA MUNICIPAL.....	894	105.000,00
TOTAL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO/SUPERÁVIT.....		4.182.100,00

Art. 3º. Para a devida correlação entre os instrumentos de planejamento do Município, fica efetuado no PPA e LDO vigentes as alterações oriundas deste Decreto.

Art. 4º. Fica alterada na Programação Financeira do Município para o exercício corrente com as modificações introduzidas através deste Decreto.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Vereador Pedro de Paiva, aos 02 dias do mês de dezembro de 2025.



Nome: Diego Jardim Pergo
CPF: ***.999.999-12

Assinado com certificado digital avançado

DIEGO JARDIM PERGO
Prefeito Municipal

Rua Rui Barbosa, 815 - CEP 87.550-005 - Altônia - Paraná
Fone: (44) 3659-8150 - www.altonia.pr.gov.br - e-mail: altonia@altonia.pr.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA
ESTADO DO PARANÁ



Segunda-feira, 02 de fevereiro de 2026

EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 003/2026

PROCESSO DIGITAL Nº 2469/2026
MODALIDADE INEXIGIBILIDADE Nº 002/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4/2026

O MUNICÍPIO DE ALTÔNIA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815, centro, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, CEP-87550-010, inscrito no CNPJ sob n.º 81.478.059/0001-91, neste ato representado por seu Prefeito Municipal o SR **Diego Jardim Pergo**, brasileiro, casado, Agente Político, residente e domiciliado Rua da Bandeira, 310, na cidade de Altônia-PR, portador da Cédula de Identidade RG n.º 10.559.278-7-SSP/PR, inscrito no CPF/MF n.º 069.595.959-08, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, **DISTRIBUIDORA CURITIBA DE PAPEIS E LIVROS S/A**, Pessoa jurídica de direito privado, situada à AVENIDA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 1762, na cidade de CURITIBA - PR, inscrita no CNPJ sob n.º 79.065.181/0001-94, neste ato representada por seu sócio Administrador **MARCOS PEDRI**, brasileiro, empresário, portador da Cédula de Identidade RG n.º 99999999, inscrito no CPF/MF sob n.º 403.880.429-15 residente e domiciliado na cidade de CURITIBA - PR, denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo nº 4/2026 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Contrato de Fornecimento, decorrente do Inexigibilidade Nº 2/2.026 mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

DO OBJETO:
Aquisição de apostilas do Sistema Maxi para atendimento pedagógico das turmas de Pré-escola (4 e 5 anos) do Município de Altônia-PR.

Item	Descrição dos Produtos	Und.	Qnt.	MARCA	V. Unt.	V. Total.
1	SISTEMA MAXI - IMPRESSO BÁSICO - NÍVEL 1 (4 ANOS)	UN	210		R\$ 364,65	R\$ 76.576,50
1	SISTEMA MAXI - IMPRESSO BÁSICO - NÍVEL 2 (5 ANOS)	UN	200		397,80	79.560,00
TOTAL						R\$ 156.136,50

DO FORNECIMENTO:
O prazo para entrega total das apostilas será de até 15 (quinze) dias corridos, contados a partir da assinatura do contrato e da emissão da respectiva ordem de fornecimento, devendo a contratada cumprir rigorosamente esse prazo para garantir o início adequado das atividades pedagógicas e a continuidade da execução do serviço público educacional.

DA VIGÊNCIA:
O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da publicação do extrato de contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO:
O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pelo fornecimento objeto da presente contratação, o valor TOTAL de R\$ 156.136,50 (cento e cinquenta e seis mil cento e trinta e seis reais e cinquenta centavos).

O pagamento será efetuado na forma de crédito em conta-corrente da licitante vencedora no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da certificação da nota fiscal eletrônica pelos gestores do contrato, que deverá ser emitida após recebimento.

DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
Os pagamentos decorrentes do objeto desta licitação correrão à conta dos recursos das dotações orçamentárias desta Prefeitura, próprios da secretaria abaixo listada, prevista para este exercício, podendo ser alterados mediante termo aditivo de acréscimo de dotação orçamentária. Sendo:

ÓRGÃO	UNIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO	DESPESA REDUZIDA	PROJETO ATIVIDADE
0000	0501	339030600000	104	3942	Manutenção do Ensino Básico

Altônia – PR, 28 de janeiro de 2026.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 002/2026

MODALIDADE INEXIGIBILIDADE Nº 001/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2026

O MUNICÍPIO DE ALTÔNIA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815, centro, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, CEP-87550-010, inscrito no CNPJ sob n.º 81.478.059/0001-91, neste ato representado por seu Prefeito Municipal o SR **Diego Jardim Pergo**, brasileiro, casado, Agente Político, residente e domiciliado Rua da Bandeira, 310, na cidade de Altônia-PR, portador da Cédula de Identidade RG n.º 10.559.278-7-SSP/PR, inscrito no CPF/MF n.º 069.595.959-08, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, **DEDETIZADORA AGROINSETOS LTDA - ME**, Pessoa jurídica de direito privado, situada à AVENIDA JOÃO BATISTA GEROTTO FILHO, 88, na cidade de PAIÇUNDU - PR, inscrita no CNPJ sob n.º 08.686.037/0001-27, neste ato representada por seu sócio Administrador: **ROGERIO FAVARETTO**, brasileiro, empresário, portador da Cédula de Identidade RG n.º 61482091, inscrito no CPF/MF sob n.º 026.886.189-70 residente e domiciliado na cidade de PAIÇUNDU - PR, denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo nº 3/2026 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Contrato de Prestação de Serviços, decorrente do Inexigibilidade Nº 1/2.026 mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas: **DO OBJETO**

Contratação por meio de adesão à Ata de Registro de Preços nº 014/2024, gerenciada pelo O Consórcio Intermunicipal para Conservação do Remanescente do Rio Paraná e Áreas de Influência - CORIPA, decorrente do Processo Administrativo Licitatório Eletrônico nº 021/2025, originado da Dispensa Eletrônica nº 009/2025, respeitando integralmente as condições, prazos, especificações técnicas, valores e demais disposições previstas na referida ata...

Item	Descrição dos Produtos	Und.	Qnt.	V. Unt.	V. Total.
1	Locação de cabine sanitária ecológica, devendo conter: Vaso sanitário ecologicamente correto, com descarga econômica de até 300 ml de água; Sistema de ventilação por ar condicionado, ventilador ou exaustor; Porta-bolsa, pia com lavador de mãos, saboneteira, espelho, lixeira e iluminação interna; Painel digital com indicação de livre/ocupado e identificação de feminino/masculino; Reservatório de água em tamanho satisfatório ao atendimento do evento; Reservatório de dejetos separado da cabine de uso.	UN	8	R\$ 720,33	R\$ 5.762,64
VALOR TOTAL.....					R\$ 5.762,64

DO FORNECIMENTO
O prazo máximo para entrega e instalação dos banheiros será de até 03 (três) dias, contados da solicitação realizada pelo Município.

DA VIGÊNCIA:
O prazo de vigência da contratação é de 04 (quatro) meses, contados da publicação do extrato de contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS
O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO:
O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pelo fornecimento objeto da presente contratação, o valor total de R\$ 5.762,64 (cinco mil setecentos e sessenta e dois reais e quatro centavos).

O pagamento será efetuado na forma de crédito em conta corrente da licitante vencedora no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da certificação da nota fiscal eletrônica pelos gestores do contrato, que deverá ser emitida após recebimento.

DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
Os pagamentos decorrentes do objeto desta licitação correrão à conta dos recursos das dotações orçamentárias desta Prefeitura, próprios da secretaria abaixo listada, prevista para este exercício, podendo ser alterados mediante termo aditivo de acréscimo de dotação orçamentária. Sendo:

ÓRGÃO	UNIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO	DESPESA REDUZIDA	PROJETO ATIVIDADE
0000	09.01	339039140000	0	4632	APOIO E INCENTIVO AO TURISMO

Altônia – PR, 27 janeiro de 2026.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 005/2026

MODALIDADE INEXIGIBILIDADE Nº 003/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2026

DOCUMENTO E ASSINATURA DIGITAL

www.altonia.pr.gov.br

Em conformidade com a Lei Municipal n.º 1.188/2012 e Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP Brasil
Rua Rui Barbosa, 815 – Centro - CEP 87.550-000 – Altônia-Paraná – Fone/Fax: (44) 3659-8160

O MUNICÍPIO DE ALTÔNIA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815, centro, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, CEP-87550-010, inscrito no CNPJ sob n.º 81.478.059/0001-91, neste ato representado por seu Prefeito Municipal o SR **Diego Jardim Pergo**, brasileiro, casado, Agente Político, residente e domiciliado Rua da Bandeira, 310, na cidade de Altônia-PR, portador da Cédula de Identidade RG n.º 10.559.278-7-SSP/PR, inscrito no CPF/MF n.º 069.595.959-08, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, **DEISE ROSA SCHRODER - ME**, Pessoa jurídica de direito privado, situada à RUA DUQUE DE CAXIAS, 229, na cidade de CASCAVEL - PR, inscrita no CNPJ sob n.º 28.955.122/0001-50, neste ato representada por seu sócio Administrador: **DEISE ROSA SCHRODER**, brasileiro, empresário, portador da Cédula de Identidade RG n.º 73472318, inscrito no CPF/MF sob n.º 044.845.199-92 residente e domiciliado na cidade de CASCAVEL - PR, denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo nº 5/2026 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Contrato de Prestação de Serviços, decorrente do Inexigibilidade Nº 3/2.026 mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

DO OBJETO
Prestação de serviço técnico especializado consistente na realização de formação presencial para o corpo docente da rede municipal de ensino, com foco na compreensão do comportamento humano infantil por meio da linguagem do desenho, a ser realizada no início do ano letivo.

Item	Descrição dos Produtos	Und.	Qnt.	V. Unt.	V. Total
1	Prestação de serviço técnico especializado para realização de formação presencial destinada à capacitação do corpo docente da rede municipal de ensino, com carga horária de 8 horas, abordando a compreensão do comportamento humano infantil por meio da linguagem do desenho, incluindo aspectos do desenvolvimento infantil, interpretação de traços, cores, garatujas, aspectos neurológicos e identificação de sinais de vulnerabilidade, a ser realizada no início do ano letivo, em local definido pelo Município.	UN	1	R\$ 5.800,00	R\$ 5.800,00
					R\$ 5.800,00

DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS
A execução do objeto dar-se-á por meio da realização da formação presencial destinada ao corpo docente da rede municipal de ensino do Município de Altônia-PR, consistente em serviço técnico especializado de natureza predominantemente intelectual, conduzido por profissional qualificado indicado pela empresa contratada.

serviço será executado na modalidade presencial, em local a ser definido e disponibilizado pelo Município, dotado de infraestrutura mínima necessária à adequada realização da formação, incluindo espaço físico apropriado, assentos para os participantes e recursos audiovisuais necessários. Caberá à contratada responsabilizar-se pela condução técnica e pedagógica da formação, assegurando abordagem clara, ética e fundamentada, compatível com o público-alvo composto por professores, pedagogos, coordenadores pedagógicos e demais profissionais da educação municipal.

DA VIGÊNCIA:
O prazo de vigência da contratação é de 04 (quatro) meses, contados da publicação do extrato de contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO:
O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pelo fornecimento objeto da presente contratação, o valor total de R\$ 5.800,00 (cinco mil e oitocentos reais).

DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
Os pagamentos decorrentes do objeto desta licitação correrão à conta dos recursos das dotações orçamentárias desta Prefeitura, próprios da secretaria abaixo listada, prevista para este exercício, podendo ser alterados mediante termo aditivo de acréscimo de dotação orçamentária. Sendo:

ÓRGÃO	UNIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO	DESPESA REDUZIDA	PROJETO ATIVIDADE
0000	05.01	339039650100	104	3898	MANUTENÇÃO DO ENSINO BÁSICO

Altônia – PR, 29 de janeiro de 2026.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA
ESTADO DO PARANÁ

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 001/2026
Processo Administrativo 003/2026
Processo Administrativo Cidade 360 nº 035/2026

TERMO DE ADESAO

O Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, **DIEGO JARDIM PERGO**, no uso de suas atribuições legais e com base no inciso I do Art. 74 e Artigo 86 da Lei nº. 13.133/2021 de 01 de abril de 2021, **RATIFICA** a solicitação da SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E TURISMO Visando à Adesão à Ata de Registro de Preços nº 014/2024, gerenciada pelo Consórcio Intermunicipal para Conservação do Remanescente do Rio Paraná e Áreas de Influência – CORIPA, decorrente do Processo Administrativo Licitatório Eletrônico nº 021/2025, originado da Dispensa Eletrônica nº 009/2025, respeitando integralmente as condições, prazos, especificações técnicas, valores e demais disposições previstas na referida ata. Visando à Locação de Cabines Sanitárias Ecológicas, no valor de R\$ 5.762,64 (cinco mil setecentos e sessenta e dois reais e sessenta e quatro centavos).

Figura como contratado a Empresa: **DEDETIZADORA AGROINSETOS LTDA**, inscrito no CNPJ sob nº 08.686.037.0001-27, com sede à Avenida João Batista Goretto Filho, Parque das Laranjeiras, na cidade de Paíçandu, estado do Paraná, que teve sua Regularidade Fiscal comprovada através das Certidões anexas a este Comunicado.

Os recursos para a contratação dos Serviços acima citados serão oriundos da Fonte:

ÓRGÃO	UNID	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO	PROJETO ATIVIDADE	DESPESA REDUZIDA	VALOR
09	01	3.3.90.39.00.00	0	2.103	4632	5.762,64
REQUISIÇÃO 003/2026 - RESERVA 03/2026.						

Altônia, 27 de janeiro de 2026.

DIEGO JARDIM PERGO
Prefeito Municipal

Rua Rui Barbosa, 815 - CEP 87550-000 - Altônia - Paraná
Fone/Fax: (44) 3659-8150 - www.altonia.pr.gov.br - e-mail: altonia@altonia.pr.gov.br